



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.089, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

DENOMINA DE “MARCELO RODRIGUES FERREIRA” O CENTRO MUNICIPAL DE ZOONOSES

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º. Fica denominado de “**Marcelo Rodrigues Ferreira**” o Centro Municipal de Zoonoses, nesta cidade.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 21 de agosto de 2013

Prefeitura Municipal de Frutal

125 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES